



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000888/2016-99

Unidade Gestora: 250039

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2016,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM
TOCANTINS E A EMPRESA OI S/A – EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A União, por intermédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas /Estado Tocantins, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. **Relmivam Rodrigues Milhomem**, Ordenador de Despesas da SEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, em Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelas senhores **Ivanilde Rosa Bezerra**, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da CI Nº 83730797-0 SSP/MA e CPF Nº 449.170.403-10 e **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da CI nº 2847263 SSP/DF e CPF nº 880.640.501-20, residente em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.000888/2016-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 06/2016, decorrente do Pregão nº 08/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto é a prorrogação do contrato nº 06/2016 por mais 12 meses.
- 1.2. Os valores unitários e totais dos itens da contratação seguem no quadro abaixo:

GRUPO 01- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LOCAL - LINHAS COM PABX VIRTUAL OU FÍSICO					

ITEM	Descrição Sintética dos Itens de serviço	Unidade de Medição	Qtd. Anual estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Chamadas de Fixo-Fixo Local PABX VIRTUAL OU FÍSICO	Minuto	90.519	0,1284	11.622,64
2	Chamadas Fixo-Móvel VCI	Minuto	14.217	0,8880	12.624,70
3	Habilitação e Programação do Serviço Telefônico Fixo Comutado	Unidade de Ramal	32	23,22	743,04
4	Assinatura: PABX FÍSICO ou VIRTUAL	Linha/ Ramal/ Mês	384	71,05	27.283,20
ITENS DE COBRANÇA EVENTUAL NOS ITENS DO GRUPO 01 - STFC-LOCAL					
5	Habilitação e Programação de ramais adicionais	Ramal/ Linha	05	23,22	116,10
6	Mudança de Endereço	Ramal/ Linha	05	22,05	110,25
VALOR TOTAL				R\$ 52.499,93	

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 meses, com início na data de 28 de julho 2019 e encerramento em 28 de julho 2020.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor mensal e anual estimado da contratação é de R\$ 4.374,99 (Quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e R\$ 52.499,93 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), respectivamente.

5. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA prestará garantia, em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Palmas- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ivanilde Rosa Bezerra

Representante legal da CONTRATANTE

Vivian de Souza Duarte Fiorentini

Representante legal da CONTRATANTE

Relmivam Rodrigues Milhomem

Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins

TESTEMUNHAS:

Loiane Melo de Almeida Camargos

Manoel da Silva Brito



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 26/07/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel da Silva Brito, Técnico(a) de Contabilidade**, em 26/07/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Rosa Bezerra, Usuário Externo**, em 26/07/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 26/07/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 26/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010388054** e o código CRC **5A4ABD93**.

Referência: Processo nº 25026.000888/2016-99

SEI nº 0010388054

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO

Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022

Site - www.saude.gov.br